

E. F. Campos do Jordão

O Sr. Presidente do Estado de São Paulo assignou o seguinte decreto, que declara de utilidade publica um terreno necessario aos serviços desta estrada:

“Artigo unico. Fica declarado de utilidade publica, afim de ser desapropriado, na fórmula da lei, o terreno figurado na planta annexa, rubricada pelo Secretario de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, com a área de 4.321,35 metros quadrados (quatro mil trezentos e vinte um metros quadrados e trinta e cinco decimetros), pertencente ao Sr. Antonio S. Braga e sua mulher, sito no lugar denominado *Bom Successo*, districto de paz, municipio e comarca de Pindamonhangaba, e que se torna necessario aos serviços da Estrada de Ferro Campos do Jordão.”